



RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	<u>PREVISÃO ATUALIZADA</u>		<u>RECEITAS REALIZADAS</u>		<u>SALDO NÃO REALIZADO</u>
	(a)		(b)		(c)=(a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>		2.872.691.255,30		1.539.756.896,97	1.332.934.358,33
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)			(f)=(d-e)
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	6.354.350.732,08	3.250.862.195,24	3.055.603.337,85	195.258.857,39	3.103.488.536,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	76.942.247,80	71.787.247,80	71.787.247,80	-	5.155.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	6.277.408.484,28	3.179.074.947,44	2.983.816.090,05	195.258.857,39	3.098.333.536,84
	(a-d)	(b-e)	-	-	(c-f)
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO ( III)= (I-II)</b>	(3.404.717.228,98)	(1.639.318.050,47)	-	-	(1.765.399.178,51)

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; : 30/01/2017 18:46

Nota 1: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARIA DOLORES PEREIRA**  
ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO